



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

**LOCAL:** Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

**HORA DE ABERTURA:** 10h00

**HORA DE ENCERRAMENTO** 11h00

**EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**PRESIDENTE:** João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

**VICE-PRESIDENTE:** Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

**VEREADOR:** Frederico Alfredo Meireles (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

**VEREADOR:** Elsa Maria Meireles Samões (Vereadora Independente eleita pelo U.C.)

**VEREADOR:** Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

**FALTAS:** Faltou a Sra. Vereadora, Elsa Samões, por motivo de consulta médica. A Câmara Municipal, por unanimidade, considerou a falta justificada.

**OUTRAS PRESENCAS:**

João Carlos Quinteiro Nunes: Chefe da Divisão Administrativa e Financeira- DAF, que secretariou.

Manuel Oliveira Monteiro: Chefe de Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia

Fernando Jaime Castro Candeias: Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo

Isabel Alexandra Resende Justo Lopes: Chefe de Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ATA N.º 1/2020**

**Dia 10 de janeiro de 2020**

**APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES REALIZADAS A 2019-12-13 E 2019-12-27**

Deliberação: A ata da reunião de 2019-12-13 e 2019-12-27 foram aprovadas por unanimidade. O Sr. Vereador, Frederico Meireles, não votou na ata de 2019-12-27 pelo facto de não ter estado presente nessa reunião.

**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 2020-01-09)**

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

**Operações orçamentais: 1.551.922,05€**

**Operações não orçamentais: 416.915,63€**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Usou da palavra o Sr. Vereador, Frederico Meireles, tendo mencionado a informação que o Sr. Presidente prestou à Câmara Municipal relativamente à água da albufeira de Fontelonga. Questionou o Sr. Presidente cerca da capacidade total da albufeira.

O Sr. Presidente respondeu que a capacidade total é de cerca de 900.000 m<sup>3</sup> a 1.000.000 m<sup>3</sup>.

O Sr. Vereador, Frederico Meireles, perguntou se o instrumento de medição da capacidade da albufeira estará avariado, pois existirá a informação de que a Agência Portuguesa do Ambiente não o utilizará. Perguntou então se se sabe se os dados fornecidos são fiáveis.

O Sr. Presidente respondeu que iria colocar essa questão à empresa concessionária e questionou o Sr. Vereador, Frederico Meireles, se sabe de que instrumento se trata.

O Sr. Vereador, Frederico Meireles, respondeu que não, mas que ouviu falar sobre esse assunto.

O Sr. Presidente determinou que o Chefe da Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia indague sobre esse assunto.

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)



*[Handwritten signature]*

## ORGÃOS DA AUTARQUIA

### **SOCIEDADE DE TRANSPORTES CARRAZEDA – VILA FLOR, LDA / CARREIRAS DE TRANSPORTE PÚBLICO RODOVIÁRIO DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / ACORDO DE ESTABELECIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO E DE COMPENSAÇÃO POR OBRIGAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º2/2020 dos Serviços Públicos, Ambiente e Energia, datada de 2020/01/08, que se transcreve.

*“Relativamente ao assunto supra identificado, informa-se que, para o cálculo do valor médio diário, para a totalidade das carreiras de transporte público do concelho, foram utilizados os dados de cálculo referentes ao ano de 2015, exceto no que diz respeito ao valor médio do gasóleo e aos custos com pessoal.*

*Assim, o valor médio do gasóleo para o ano de 2019, foi atualizado para 1,329€ (Site da Direção Geral de Energia e Geologia, cuja cópia se junta em anexo).*

*Relativamente aos custos com o pessoal e considerando que houve um aumento do salário mínimo de 505,00€ em 2015 para 600,00€ em 2019, representando um aumento de cerca de 18.81%, parece-nos adequado o aumento referido de 12%, para os custos com o pessoal.*

*Pelo atrás exposto e após cálculos efetuados (que se juntam em anexo), obtém-se o valor médio diário de 241.16€ negativos, para o total das carreiras do concelho.*

*À consideração superior*

*O Chefe da DSPAE*

*Manuel Oliveira Monteiro, Eng.º Civil”*

(Doc.2)

Acordo de Estabelecimento de Obrigação de Serviço Público e de Compensação por Serviço Público.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a minuta do Acordo de Estabelecimento de Obrigação de Serviço Público.

(Aprovado em minuta)

## **FUNDOS DISPONÍVEIS / UTILIZAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA**

#### **Documentos em apreciação:**



(Doc.1)

Informação n.º2/2020 da Unidade Orgânica e Flexível de 2º Grau Administrativa e Financeira (DAF), datada de 2020/01/08, que se transcreve.

*“Exmo. Senhor Presidente*

*A alínea a) do n.º 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, estabelece o seguinte:*

*3. Integram ainda os fundos disponíveis:*

*a) Os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor.*

*O saldo da gerência é apurado no dia 31 de dezembro de cada ano. No ano de 2019, esse saldo cifra-se em €1.549.827,79 (um milhão quinhentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte e sete euros e setenta e nove cêntimos).*

*Atendendo ao exposto, ao abrigo do estabelecido no artigo 5º, n.º1, alínea g) do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, proponho que a Câmara Municipal autorize que esse montante seja considerado nos fundos disponíveis a integrar desde já.*

*Este entendimento fundamenta-se, em primeiro lugar, na interpretação do despacho n.º 3364/2012, publicado no Diário da República, II Série, n.º 48 de 7 de março, que embora sendo aplicável apenas à Administração Central, não deixará de servir como padrão de medida para adotar nas autarquias locais.*

*Este despacho estabelece o seguinte:*

- a) Fica dispensada de autorização do MEF a utilização dos saldos transitados nos termos do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro, pelos serviços e organismos que não tenham pagamentos em atraso, ao abrigo do disposto no artigo 4º, nº 1, alínea a) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;*
- b) A autorização referida no número anterior não dispensa os serviços e organismos do cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, e alterada e republicada pela lei n.º 52/2011, de 13 de outubro, e cumprimento do saldo global apurado pela lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento de Estado para 2012).*

*Além da razoabilidade da utilização desta medida-padrão adotada pela Administração Central, em favor da consideração imediata do saldo da gerência de 2019, acrescem ainda as considerações do manual de apoio á aplicação da LCPA — Subsetor da Administração Local que, sobre este assunto, referencia o seguinte:*

*“Quando ao saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculo de fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 127/2012, e tendo em conta a especificidade no que se refere a sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento que ocorre após e aprovação das contas “ (Documento em anexo).*



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*Assim, atendendo ao atrás exposto, considerando que este Município não tem pagamentos em atraso, proponho que seja autorizada, de imediato, a integração do saldo de gerência do ano de 2019 na determinação dos fundos disponíveis, no valor de €1.549.827,79, devendo a Câmara Municipal previamente, aprovar o mapa dos “Fluxos de Caixa”, tendo em atenção o disposto no ponto 2.5.3 do POCAL.*

*O Chefe da DAF*

*João Carlos Quinteiro Nunes”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação, deliberou:

1. Aprovar o mapa dos «*Fluxos de Caixa*», referente à gerência do ano de 2019, o qual evidencia um saldo de execução orçamental de € 1.549.827,79.
2. Autorizar a integração do montante referenciado na determinação dos Fundos Disponíveis.

(Aprovado em minuta)

**CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / DESIGNAÇÃO DE DOIS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO / PROPOSTA**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Correio eletrónico do Agrupamento de Escolas EB2,3/S de Carrazeda de Ansiães, datado de 2020/01/08, a solicitar a designação de dois representantes do Município para integrarem o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães.

O Sr. Presidente propôs a designação dele próprio e da Sra. Vice-Presidente.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.

(Aprovado em minuta)

**“JANGAL 2020” / CENTRO ESCUTISTA CHEFE ZEFERINO BASTOS – CARRAZEDA DE ANSIÃES / AGRUPAMENTO 658 DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / JUNTA REGIONAL DE BRAGANÇA-MIRANDA DO CNE / APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO / PROPOSTA**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)



Ofício da Junta Regional de Bragança-Miranda do CNE, equipa “SEIONI”, datado de 2019/12/17, com registo de entrada n.º6584/19, dia 2019/12/30, a solicitar apoio logístico e financeiro do Município, para o evento “JANGAL 2020”, a realizar nos dias 2,3,4 e 5 de julho de 2020, em Carrazeda de Ansiães.

(Doc.2)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2020/01/08, que se transcreve.

*“ PROPOSTA*

*Considerando que, no decurso das décadas mais recentes, o movimento escutista tem desempenhado no Concelho de Carrazeda de Ansiães um papel de reconhecido relevo, através da atividade do Agrupamento 658 de Carrazeda de Ansiães e das ações que têm envolvido as estruturas regionais e nacionais;*

*Considerando que, para o inegável sucesso das referidas ações muito tem contribuído o Centro de Formação Escutista Chefe Zeferino Bastos, o qual tem sido dotado das condições de conforto necessárias para a receção de escuteiros nacionais e estrangeiros;*

*Considerando que de acordo com o ofício enviado pela equipa "seioni", com o registo interno n.º 6584/19, a atividade denominada "JANGAL 2020" constituirá um marco de referência para a formação dos jovens Lobitos e trará ao Centro de Formação Escutista Chefe Zeferino Bastos cerca de 400 participantes, nos dias 2, 3, 4 e 5 de julho do ano em curso, sendo que a decisão a tomar pelas estruturas do escutismo está dependente dos apoios municipais a atribuir;*

*Considerando as competências municipais previstas na alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro — "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos." E na alínea u) da mesma disposição legal - "Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças", proponho a atribuição de um apoio financeiro de € 5,00 por participante, até ao montante máximo de € 2.000,00, a entregar ao Agrupamento 658 de Carrazeda de Ansiães, que corresponde aos encargos de alojamento no Centro de Formação Escutista Chefe Zeferino Bastos e utilização da respetiva cozinha, pelos participantes no evento.*

*Compete à DECDT a recolha da informação necessária para a entrega efetiva do apoio financeiro em referência.*

*Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 8 de janeiro de 2020*

*O Presidente da Câmara Municipal*

*João Gonçalves”*



**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta  
(Aprovado em minuta)

## FUNDOS FIXOS DE CAIXA / PROPOSTA

### Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2020/01/08, que se transcreve.

### **"PROPOSTA**

*ASSUNTO: FUNDO FIXO DE CAIXA*

*Considerando que o manuseamento de numerário para a cobrança de receita implica a existência de um mecanismo de devolução de trocos, devendo o depósito de valores, atendendo a critérios de segurança, ser efetuado com a necessária celeridade, proponho que a Câmara Municipal aprove a constituição de um fundo fixo de caixa para o ano de 2020, no montante de €150,00, a atribuir à Chefe de Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Isabel Alexandra Resende Justo Lopes, para os seguintes pontos de receção de receita:*

*Centro Interpretativo do Vale do Tua (CIVT) - € 25,00*

*Casa dos Cantoneiros - € 25,00*

*Portas de Entrada do Parque Natural Regional do Vale do Tua (PNRVT) - €25,00 Loja Interativa de Turismo (LIT) - €25,00*

*Museu da Memória Rural de Vilarinho da Castanheira -€25,00*

*Piscinas Municipais - €25,00*

*Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 8 de janeiro de 2020*

*O Presidente da Câmara Municipal*

*João Gonçalves"*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.  
(Aprovado em minuta)

## APOIOS FINANCEIROS ÀS FREGUESIAS / PROPOSTA

### Documentos em apreciação:

(Doc.1)



Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2020/01/06, que se transcreve.

*“PROPOSTA*

*De acordo com o previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias rio quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.*

*No que respeita aos apoios de caráter não financeiro (apoio técnico-administrativo, cedência de equipamentos municipais, cedência de viaturas e/ou máquinas municipais, cedência de materiais e disponibilização de recursos humanos), a Assembleia Municipal disciplinou a metodologia de atribuição dos apoios, através da aprovação do Regulamento das Formas de Apoio às Freguesias do Concelho de Carrazeda de Ansiães.*

*No que concerne aos apoios de natureza financeira, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deverá proceder à respetiva aprovação, sendo que os mesmos se encontram previstos nos documentos previsionais (Plano Plurianual de Investimentos - 2020).*

*Em consequência, e nos termos legais atrás referenciados, proponho os apoios financeiros às Freguesias, que deverão ser objeto de apreciação final, por parte da Assembleia Municipal e que discrimino:*

- ✓ *Freguesia de Pombal*
  - Obra: Requalificação da cobertura dos tanques em Pombal Valor: 11.500,00 € (onze mil e quinhentos euros)*
  - Obra: Melhoramento de caminhos vicinais na Freguesia de Pombal Valor: 5.000,00 € (cinco mil euros)*
- ✓ *União de Freguesias de Amedo e Zedes*
  - Obra: Arranjo urbanístico da zona envolvente aos tanques de Amedo Valor: 5.000,00 € (cinco mil euros)*
  - Obra: Pavimentação das bermas na Rua 25 de Abril em Areias Valor: 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros)*
- ✓ *Freguesia de Marzagão*
  - Obra: Beneficiação do edifício da Sede da Junta de Freguesia de Marzagão Valor: 8.000,00 € (oito mil euros)*
  - Obra: Requalificação e arranjo urbanístico na Fonte em Luzelos Valor: 5.000,00€ (cinco mil euros)*
- ✓ *Freguesia de Seixo de Ansiães*
  - Obra: Requalificação do edifício da Sede da Junta de Freguesia de Seixo de Ansiães Valor: 10.000,00€ (dez mil euros)*
  - Obra: Execução de uma bancada junto ao polidesportivo de Seixo de Ansiães Valor: 7.000,00 € (sete mil euros)*
- ✓ *Freguesia de Fontelonga*





- Obra: Construção de Casa Mortuária em Fontelonga Custo: 67.000,00 € (sessenta e sete mil euros)*
- ✓ *Freguesia de Vilarinho da Castanheira*  
*Obra: Ampliação do Cemitério de Vilarinho da Castanheira Valor: 20.000,00 € (vinte mil euros)*  
*Obra: Melhoramento de caminhos vicinais na Freguesia de Vilarinho da Castanheira Valor: 5.000,00 € (cinco mil euros)*
- ✓ *Freguesia de Pinhal do Norte*  
*Obra: Execução da fase de acabamentos do edifício multiusos em Pinhal do Norte Valor: 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros)*  
*Obra: Execução de Miradouro em Brunheda Valor: 10.000,00 € (dez mil euros)*  
*Melhoramento de Caminhos Vicinais*  
*Valor: 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros)*
- ✓ *União de Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores*  
*Obra: Arranjo da envolvente à sede da junta de freguesia de Selares Valor: 5.000,00 € (cinco mil euros)*  
*Construção de Instalações Sanitárias Públicas em Selores*  
*Valor: 10.000,00 € (dez mil euros)*  
*União de Freguesias de Castanheiro do norte e Ribalonga*  
*Obra: Melhoramento de Caminhos Vicinais*  
*Valor: 20.000,00 € (vinte mil euros)*

*Carrazeda de Ansiães, 10 de janeiro de 2020*

*O Presidente da Câmara Municipal*

*João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta e deliberou submeter o assunto à Assembleia Municipal.

(Aprovado em minuta)

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA DE FONTELONGA /  
PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE APOIO PARA O ANO DE 2020 / RATIFICAÇÃO  
DE DESPACHO**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)



Correio eletrónico da Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Fontelonga, datado de 2019/12/30, a solicitar transferência do apoio financeiro atribuído no ano de 2019. Para o ano de 2020.

Sobre o pedido recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 2019/12/31. “*Autorizo. À Câmara Municipal para ratificar.*”.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.  
(Aprovado em minuta)

### **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

#### **REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM/ APOIO NA ÁREA DA HABITAÇÃO / TRASNFERÊNCIA DE APOIO PARA O ANO DE 2020/ REGISTO Nº 13677/19**

##### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Requerimento da Munícipe, Maria Luz Borges Rodrigues, datado de 2019/12/23, a solicitar a transferência do apoio financeiro para o ano de 2020, por motivo de indisponibilidade do empreiteiro.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.  
(Aprovado em minuta.)

#### **REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM/ APOIO NA ÁREA DA HABITAÇÃO / TRASNFERÊNCIA DE APOIO PARA O ANO DE 2020/ REGISTO Nº13764/19**

##### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Requerimento do Munícipe Luís António Aguiar, datado de 2019/12/27, a solicitar a transferência da verba do apoio financeiro para o ano de 2020, por motivo de indisponibilidade do empreiteiro.



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.  
(Aprovado em minuta.)

### **DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**

#### **MANUEL AUGUSTO GONÇALVES LOPES / CARRAZEDA DE ANSIÃES / OPERAÇÃO DE DESTAQUE / REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º288/2019 do Serviço de Urbanização e Edificação, datada de 2019/01/28, que se transcreve.

*“Relativamente ao processo do munícipe Manuel Augusto Gonçalves Lopes informo que:*

*1- Caracterização da situação.*

*Houve uma reunião prévia com o requerente e o seu representante em que foi apresentado a dificuldade de registo na conservatória do registo predial o destaque solicitado ao município pelo requerente.*

*Analisando o processo de destaque apresentado pelo requerente que teve o n.º 7/2019 e que teve parecer favorável verificou-se que este apresentou todos os documentos necessários com a exceção da descrição predial do prédio em questão. Foi dada informação positiva para o destaque baseada nos documentos apresentados e que legalmente potenciam o desfecho favorável do destaque; mas efetivamente o documento do registo da conservatória com a descrição predial é essencial para a instrução de um processo de pedido de destaque de prédio. Na minha opinião deve assim ser anulada a decisão favorável da pretensão do munícipe, sedo-lhe comunicada para os devidos efeitos.*

*Se o requerente pretender prosseguir com o pedido de destaque poderá realiza-lo desde que apresente o documento do registo da conservatória com a descrição predial e a atualização dos documentos que entretanto poderão estar caducados*

*À Consideração superior*

*A Técnica Superior*

*Susana Bárto*”

*Sobre a informação, recai nova informação da Técnica Superior Susana Bárto, datada de 2020/01/07, com o seguinte teor.” Nos termos do artigo 8.º do RMUECA, o pedido de destaque da descrição de todas as inscrições em vigor emitidas pela Conservatória de Registo Predial do prédio abrangido, pelo que a decisão de aprovação deverá ser de indeferimento.*

*Pelo exposto, deve ser revogada a deliberação que determinou a aprovação da operação de destaque.*



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

*À consideração superior”.*

*Na mesma data, surge o despacho do Sr. Vereador em Regime de tempo inteiro com o seguinte teor” À Câmara Municipal”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 288/19 do Serviço de Urbanização e Edificação e a informação do Chefe da DOU, datada de 2020-01-07, nos termos do artigo 121º e seguintes e do n.º 2 do artigo 165º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, deliberou o seguinte:

- a) Manifestar a intenção de deliberar a anulação administrativa da deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 2019-07-30, com base na sua desconformidade com os números 1 e 2 do artigo 8º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Carrazeda de Ansiães (RMUECA);
- b) Notificar o município interessado para se pronunciar sobre o assunto, querendo, no prazo de 15 dias úteis a contar da data da notificação, nos termos do n.º 3 do artigo 63º do RMUECA.

(Aprovado em minuta).

## **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

### **COMEMORAÇÃO DA ÉPOCA CARNAVALESCA 2020 / DESFILE DAS ESCOLAS DO CONCELHO / NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Normas de participação no desfile das Escolas do Concelho, para a comemoração da época Carnavalesca do ano 2020, que se transcrevem.

*“Comemoração da Época Carnavalesca — 2020  
Normas de Participação— Desfile das Escolas do Concelho  
Disposições Gerais  
Lei habilitante*

*As presentes normas de participação têm como legislação e lei habilitante o disposto no artigo 33º, n.º 1, alíneas o) e u), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro*

*Cláusula 1ª*



*O desfile de Carnaval das Escolas terá lugar no dia 21 de fevereiro de 2019 (sexta-feira), pelas 15h00.*

*Cláusula 2ª*

- 1) Os participantes no desfile concentrar-se-ão junto ao Centro Escolar de Carrazeda de Ansiães, pelas 14h30.*
- 2) A definição do trajeto a percorrer, a pé ou em carros alegóricos, pelas ruas da vila de Carrazeda de Ansiães ficará a cargo da organização.*

*Cláusula 3ª*

- 1) Ao desfile serão admitidos os alunos dos seguintes estabelecimentos de ensino:
  - a) Agrupamento de escolas de Carrazeda de Ansiães;*
  - b) Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia de Carrazeda de Ansiães**
- 2) Cada escola/jardim-de-infância deverá proceder à inscrição, até ao dia 6 de fevereiro, no Gabinete de Apoio ao Municípe (GAM) da Câmara Municipal, via fax para o n2 278 6116 404 ou através do [email\\_geral@cmca.pt](mailto:email_geral@cmca.pt)*
- 3) As escolas/jardim-de-infância deverão apresentar-se no desfile devidamente identificadas*

*Cláusula 4ª*

*Para a confeção dos fatos ou outro material utilizado no desfile de carnaval a Câmara Municipal irá participar com o montante de 250,00€. O referido montante tem obrigatoriamente de ser levantado, mediante apresentação de fatura, até ao dia 15 de Dezembro de 2020. Caso este facto não ocorra a quantia em referência deixará de estar disponível.*

*Cláusula 5ª*

*A organização reserva-se o direito de cancelar/alterar a atividade devido a acontecimentos de força maior.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as normas de participação no Desfile das Escolas do Concelho – comemoração da época carnavalesca 2020.

(Aprovado em minuta).

**COMEMORAÇÃO DA ÉPOCA CARNAVALESCA 2020 / DESFILE DAS ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES / NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**



**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Normas de participação no desfile das Associações e Instituições, para a comemoração da época Carnavalesca do ano 2020, que se transcrevem.

*“Comemoração da Época Carnavalesca — 2020  
Normas de participação — Desfile das Associações e Instituições  
Disposições Gerais  
Lei habilitante*

*As presentes normas de participação têm como legislação e lei habilitante o disposto no artigo 332, n.º 1, alíneas o) e u), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro*

*Cláusula 1ª*

*O desfile de Carnaval das Associações e Instituições do Concelho terá lugar no dia 25 de Fevereiro de 2020, pelas 15h30.*

*Cláusula 2ª*

- a) Todos os participantes no desfile deverão concentrar-se, pelas 14h30, junto ao Recinto da Feira de Carrazeda de Ansiães.*
- b) A definição do trajeto a percorrer, a pé ou em carros alegóricos, pelas ruas da vila de Carrazeda de Ansiães ficará a cargo da organização.*
- c) A ordem pela qual as Associações/Instituições participarão no desfile será estabelecida pela entidade organizadora.*

*Cláusula 3ª*

- a) Ao desfile serão admitidas as instituições de carácter cultural, recreativo, desportivo, humanitário e religioso do concelho de Carrazeda de Ansiães, com o mínimo de 10 participantes.*
- b) Cada Instituição/Associação participante deverá proceder à inscrição, até ao dia 31 de Janeiro, devendo fazê-lo presencialmente no Gabinete de Apoio ao Múncipe (GAM) da Câmara Municipal ou via email ([geral@cmca.pt](mailto:geral@cmca.pt)), através de ficha disponibilizada para esse efeito.*
- c) As Associações/Instituições deverão apresentar-se no desfile devidamente identificadas.*
- d) Todos os participantes de cada grupo deverão levar um elemento identificativo comum (ex. chapéu, adereço, cor do traje) que deverá estar em consonância com o tema escolhido. Cada Associação/Instituição deverá apresentar um tema no desfile que deverá constar da Ficha de Inscrição, no caso de existir duplicação de tema (mais do que um grupo optar pelo mesmo tema) a atribuição do tema em causa será da responsabilidade da organização.*



*[Handwritten signature]*

*O critério utilizado para a escolha do grupo a quem atribuir o tema será a data e hora da entrada da Ficha de Inscrição no GAM, Gabinete de Apoio ao Município da Câmara Municipal.*

*Cláusula 4ª*

*A cada entidade participante será atribuído um prémio de participação no valor de 250,00€. O referido montante tem obrigatoriamente de ser levantado, mediante apresentação de fatura, até ao dia 15 de Dezembro de 2020. Caso este facto não ocorra a quantia em referência deixará de estar disponível.*

*Cláusula 5ª*

*A Câmara Municipal disponibilizará, sem qualquer custo para as entidades participantes, apoio técnico durante o período em que decorrerão os preparativos para o cortejo carnavalesco.*

*Cláusula 6ª*

*A organização reserva-se o direito de cancelar/alterar a atividade devido a acontecimentos de força maior*

*Cláusula 7ª*

*Caberá aos participantes zelar pela segurança dos seus carros ou elementos, bem como daqueles que assistam ao desfile, pelo que a organização não se responsabiliza por qualquer acidente ou dano que possa ocorrer durante a realização do evento.*

*Cláusula 8ª*

*No final da atividade os serviços Municipais elaborarão um relatório de avaliação da qualidade da participação das Associações e Instituições, tendo como parâmetros a coreografia e o número de participantes presentes. Em função do apurado no relatório, a Câmara Municipal poderá condicionar a atribuição da comparticipação relativa ao cortejo do ano de 2021.*

*Cortejo Fúnebre ao Pai da Fartura*

*O cortejo Fúnebre em honra do Pai da Fartura terá lugar no dia 25 de Fevereiro de 2020, pelas 21h00.*

*Cláusula 9ª*

- a) Todos os participantes no cortejo deverão concentrar-se no largo 6 de Abril, pelas 20h30.*
- b) A definição do trajeto a percorrer a pé pelas ruas da vila de Carrazeda de Ansiães ficará a cargo da organização*



- c) *Antes do início do Cortejo Fúnebre cada Associação/Instituição deverá efetuar o registo da sua participação indicando o número de elementos que compõe o grupo com um elemento da entidade organizadora*

*Cláusula 10ª*

- a) *Ao desfile serão admitidas as instituições de carácter cultural, recreativo, desportivo, humanitário e religioso do concelho de Carrazeda de Ansiães, com o mínimo de 6 participantes*
- b) *Cada Instituição/Associação participante deverá proceder à inscrição, até ao dia 31 de janeiro, devendo fazê-lo presencialmente no Gabinete de Apoio ao Múncipe (GAM) da Câmara Municipal ou via email ([geral@cmca.pt](mailto:geral@cmca.pt)), através de ficha disponibilizada para esse efeito.*
- c) *Todos os participantes de cada grupo deverão trajar com roupas de cor preta e requisitar à organização a capa preta, que deverá ser devolvida no final do cortejo*

*Cláusula 11ª*

*A cada entidade participante será atribuído um prémio de participação no valor de 50,00€. O referido montante tem obrigatoriamente de ser levantado, mediante apresentação de fatura, até ao dia 15 de Dezembro de 2020. Caso este facto não ocorra a quantia em referência deixará de estar disponível.*

*Cláusula 12ª*

*A organização reserva-se o direito de cancelar/alterar a atividade devido a acontecimentos de força maior.*

*Cláusula 13ª*

*No final da atividade os serviços Municipais elaborarão um relatório de avaliação da qualidade da participação das Associações e Instituições, tendo como parâmetros a coreografia e o número de participantes presentes. Em função do apurado no relatório, a Câmara Municipal poderá condicionar a atribuição da comparticipação relativa ao cortejo do ano de 2020.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as normas de participação no Desfile das Associações do Concelho – comemoração da época carnavalesca 2020.

(Aprovado em minuta).





---

**ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi.

  
\_\_\_\_\_  
(O Presidente da Câmara Municipal)

